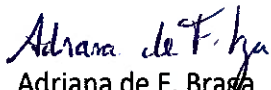


No mesmo dia, houve convocação da 1ª colocada, a empresa **VISTA TECNOLOGIA**, para envio da Proposta de Preços (readequada). **Dos Preços:** A licitante ofertou preço unitário de R\$ 294.630,00. Como se sabe, em licitações para contratação de bens e serviços em geral, com critério de julgamento por menor preço, são consideradas indício de inexecutabilidade, sob a Lei nº 14.133/2021, a IN SEGES/ME nº 73/2022 e o item 9.2 do Edital, as propostas com valores inferiores a 50% do orçamento da Administração (R\$ 294.635,03). No presente caso, não há indício de inexecutabilidade da proposta. Foi formulado pedido de negociação à licitante, o qual foi recusado, tendo a empresa optado por manter sua proposta original. Assim, após análise, constatou-se que a proposta da empresa atende integralmente as condições estabelecidas no instrumento convocatório, o que justifica seu ACEITE/CLASSIFICAÇÃO. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pela Pregoeira. A presente ATA tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Classificação/Desclassificação, vez que o campo no sistema compras.gov, para justificativa da decisão, não comporta toda a descrição da análise, assegurando, de pronto, vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Lembramos que após declaração do aceite/classificação na plataforma compras.gov.br será aberto o prazo de 00:10min, para registros da intenção de recorrer. A fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para a interposição das razões recursais/contrarrazões. Devendo os

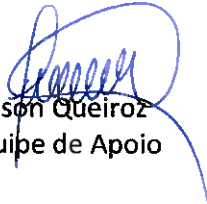


interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Salvador, 31 de julho de 2026.

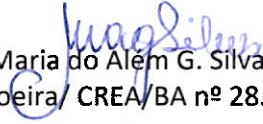

Ana Lucia L. de Souza e Silva
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia A. de Santana
Equipe de Apoio


Aelson Queiroz
Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio


Maria do Alêm G. Silva
Pregoeira/ CREA/BA nº 28.194